

Convênio

➤ Serão celebrados convênios e contratos de repasse com os seguintes valores mínimos de repasse da União: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para execução de obras; e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para demais objetos. A celebração dos instrumentos será efetuada por meio da assinatura: do convênio, pelo concedente e pelo conveniente. Quando houver unidade executora ou interveniente, essa também deverá ser signatária do convênio ou do contrato de repasse. A celebração dos convênios ou dos contratos de repasse ocorrerá no exercício financeiro em que for realizado o empenho da primeira parcela ou da parcela única.

➡ Fundamento legal: arts. 10, 11, I e II, §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 11.531/2023](#).

➤ São cláusulas necessárias no convênio ou no contrato de repasse, no mínimo:

I - o objeto e os seus elementos característicos, em conformidade com o plano de trabalho, que integrará o termo celebrado independentemente de transcrição.

II - a vigência, fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas.

III - a forma e a metodologia de comprovação da consecução do objeto.

IV - a descrição dos parâmetros objetivos que servirão de referência para a avaliação do cumprimento do objeto.

V - as obrigações dos partícipes.

VI - a titularidade dos bens remanescentes.

➡ Fundamento legal: art. 11, § 3º, I a VI, do [Decreto nº 11.531/2023](#).

➤ **Art. 12. São condições essenciais para a celebração dos convênios e dos contratos de repasse:**

I - o cadastro do proponente atualizado no Transferegov.br.

II - a aprovação do plano de trabalho.

III - a apresentação dos documentos de que trata o art. 13 **[permitido após a assinatura e antes da liberação da primeira parcela do recurso financeiro]**.

IV - a comprovação da disponibilidade da contrapartida do conveniente.

V - o empenho da despesa pelo concedente.

VI - o parecer jurídico favorável do órgão jurídico do concedente ou da mandatária.

➡ Fundamento legal: art. 12, I a VI, do [Decreto nº 11.531/2023](#).